

Montes Claros, 08 de agosto de 2025.

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO ALTO JEQUITINHONHA****DELIBERAÇÃO *ad referendum* CBH JQ1 Nº 004/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

Altera a Comissão Eleitoral para o **Processo Eleitoral Complementar** com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha, Gestão (2023/2027) e para o **Processo Eleitoral da Diretoria** Gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

DELIBERA:

Art. 1º Altera-se a Comissão Eleitoral para o **Processo Eleitoral Complementar** com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha, Gestão (2023/2027) e para o **Processo Eleitoral da Diretoria** Gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral sofrerá a seguinte **alteração**:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: SEMAD- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nome: Joselaine Aparecida Ribeiro.

Substituído por:**I - Representante do Poder Público Estadual**

Instituição: SEMAD- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nome: Carla Fernanda de Araújo.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 26 de Agosto de 2025.

WILLIAM CÉSAR IRENO

**Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto
Jequitinhonha- CBH JQ1**



Documento assinado eletronicamente por **William César Ireno, Presidente(a)**, em 08/08/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120091650** e o código CRC **584AF3D3**.

Referência: Processo nº 2240.01.0006288/2024-79

SEI nº 120091650